



EDITAL

N.º de Registo	20507	Data	25/08/2026	Processo	2026/150.10.701/16
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

NUNO MIGUEL COSTA SILVA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, na ausência ou no impedimento do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, considerando o Despacho registo n.º 202525364, datado de 27 de outubro de 2025:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 15/2026, de 17-08-2026, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária número catorze/dois mil e vinte e seis, realizada a vinte de julho de dois mil e vinte e seis, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Tomado conhecimento do Relatório de Gestão Intercalar do primeiro semestre de dois mil e vinte e seis da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima.

- Aprovada a Ata número um, datada de dezassete de julho de dois mil e vinte e seis, da Comissão de Apreciação de Candidaturas relativa ao Procedimento de Acordo Direto para alienação dos Lotes números onze e dezoito da Zona Industrial de Minde, a seguir identificados:

- Lote número onze – composto por lote de terreno para construção, com a área de 905 m2, inscrito na matriz sob o artigo 3441, da Freguesia de Minde, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 4650, de Minde. Valor de venda: 1.810,00€ (mil oitocentos e dez euros);

- Lote número dezoito – composto por lote de terreno para construção, com a área de 1127 m2, inscrito na matriz sob o artigo 3442, da Freguesia de Minde, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 4651, de Minde. Valor de venda: 2.254,00€ (dois mil duzentos e cinquenta e quatro euros).

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mais se deliberou admitir a candidatura apresentada por Ricardo Nascimento Farinha, empresário em nome individual, por reunir os requisitos previstos no Regulamento para Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde.

Deliberado, ainda, aprovar a alienação dos Lotes números onze e dezoito da Zona Industrial de Minde a Ricardo Nascimento Farinha, empresário em nome individual, nos termos constantes da candidatura apresentada, do Regulamento para Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde e da negociação efetuada, conforme melhor consta da respetiva ata de negociação, datada de vinte e três de julho de dois mil e vinte e seis, que, por este ato, se ratifica.

- Aprovado o ato de consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Assistente Técnica, da trabalhadora Taide Estrela Domingues dos Santos, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Alcanena, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com posicionamento na primeira posição remuneratória, nível sete, da Tabela Salarial Única, nos termos do artigo nonagésimo nono da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, na redação em vigor.

- Aprovada, ao abrigo do disposto nos artigos trigésimo e trigésimo terceiro da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugados com os artigos quarto e nono, ambos do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, a abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, área funcional Jurídica, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de dois mil e vinte e seis, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Aprovada a caracterização funcional do posto de trabalho, nos termos do anexo à Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro (caracterização das carreiras gerais), aplicável à carreira e categoria de Técnico Superior, incluindo:

Competências gerais: exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; execução de outras atividades de apoio geral ou especializado, nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; exercício de funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Competências específicas: Colaborar na elaboração dos regulamentos municipais; prestar informação técnico-jurídica sobre quaisquer questões ou processos que lhe sejam submetidos para parecer; assegurar os procedimentos administrativos associados aos processos de contraordenação e execuções fiscais; elaborar contratos de arrendamento ou cedência para exploração; proceder à instrução dos processos de mera averiguação, de inquérito ou disciplinares a que houver lugar por determinação superior; assegurar o apoio necessário aos mandatários forenses contratados pelo Município, no patrocínio judiciário de ações propostas pelo Município ou contra ele, bem como nos recursos judiciais interpostos contra atos dos órgãos do Município; assegurar, também em articulação com os mandatários forenses, a defesa dos titulares dos órgãos municipais, ou dos trabalhadores, quando sejam demandados em juízo, em razão do exercício das suas funções, exceto se o Município figurar como parte na ação; instruir e acompanhar processos que se refiram à defesa dos bens de domínio público a cargo do Município e ainda do património que integre o domínio privado; providenciar pela realização dos atos notariais que, nos termos da lei, o município tiver de efetuar; zelar pela preparação dos atos públicos de outorga de contratos ou outros atos bilaterais; promover a expedição de fotocópias e a passagem de certidão de documentos notariais, sobre matéria da sua competência; manter atualizadas as informações sobre quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades que recaiam sobre bens do Município; informar sobre a legalidade, oportunidade ou conveniência da permissão de uso privativo de bens do domínio público municipal; fiscalizar o cumprimento dos atos ou contratos que tenham por objeto a administração, uso ou fruição de bens municipais por terceiros, com a colaboração de outras unidades orgânicas, quando se trate de obrigações no âmbito das competências destas, propondo as medidas destinadas a fazer cessar as razões do incumprimento ou, se for o caso, a efetivar a aplicação das sanções previstas na lei ou nos atos ou contratos constitutivos; requerer documentos necessários à prática dos atos registrais; preencher verbetes estatísticos e enviá-los ao Ministério da Justiça; preparar os elementos necessários à elaboração de contratos escritos; instruir, com a colaboração, quando necessário, de outras unidades orgânicas, os processos administrativos e assegurar as formalidades necessárias aos processos de expropriação; instruir os processos de desafetação de bens do domínio público municipal; organizar os processos de concessão, constituição de direito de superfície ou arrendamento de bens afetos ao Município, a fim de serem submetidos a aprovação dos órgãos competentes; elaborar contratos-tipo para a cessão de uso privativo, concessão, constituição do direito de superfície, arrendamento, comodato ou outras formas onerosas ou gratuitas de cedência de espaços de que a Câmara Municipal disponha ou administre, em

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



especial a associações de interesse municipal; preparar as escrituras públicas dos contratos que tenham como objeto a disposição ou administração de bens afetos à atividade do Município, bem como aqueles que o Município pretenda adquirir ou utilizar; organizar e manter atualizado um registo de todos os contratos e protocolos celebrados pelo Município; emitir certidões, ou quando a emissão for da competência do órgão autárquico, preparar os termos das certidões de teor relativas ao estatuto de qualquer bem do Município, ou pelos seus órgãos administrado; assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração; e exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberações, despacho ou determinação superior.

A habilitação académica exigida corresponde à Licenciatura em Direito;

Aprovada a composição do júri do procedimento concursal, nos seguintes termos:

Presidente: Ana Cristina dos Santos Vilaverde Carneiro, Técnica Superior (área jurídica) do Município de Alcanena;

Vogais efetivos: Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, e Nancy Marques Rodrigues, Técnica Superior do Município de Alcanena;

Vogais suplentes: Maria João Café Ferreira, Dirigente Intermédia de 3º Grau da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, e Ana Cristina dos Santos Lousadas, Técnica Superior do Município de Alcanena.

Nas faltas e impedimentos da Presidente do júri, a mesma será substituída pela primeira vogal efetiva.

Mais se deliberou que o procedimento seja publicitado nos termos legalmente exigidos, designadamente em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município.

- Ratificado o Despacho referência 19051, constante do processo referência 2026/300.50.001/2, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, a 5 de agosto de dois mil e vinte e seis, no qual determinou, ao abrigo das competências que lhe são conferidas:

1 - Que o valor da parcela de terreno com a área de 946,76 m², correspondente a parte de um caminho público sito em Carrascos, Freguesia de Monsanto, destinada a ser alienada à sociedade Rafael & Cordeiro, Limitada, seja fixado em 2.366,90€ (dois mil, trezentos e sessenta e seis euros e noventa cêntimos), correspondente à aplicação do valor unitário de 2,50€/m² à área da parcela;

2 – Que sejam promovidos os registos necessários no Serviço de Finanças e na Conservatória do Registo Predial.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



A desafetação do domínio público municipal e a integração no domínio privado do Município de Alcanena da referida parcela de terreno foi autorizada pela Assembleia Municipal, na sua sessão realizada a vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e seis, ao abrigo da alínea q) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Aprovada, ao abrigo do disposto nos artigos trigésimo e trigésimo terceiro da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugados com os artigos quarto e nono, ambos do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, a abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira especial de fiscalização, categoria de fiscal, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de dois mil e vinte e seis, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Descrição genérica das funções: as constantes no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º114/2019, de 20 de agosto, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional: “O conteúdo funcional da categoria de fiscal da carreira especial de fiscalização consubstancia-se no acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas.” Descrição específica das funções: Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos municipais e demais disposições legais aplicáveis à ocupação de vias públicas, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais; Fiscalizar o decorrer das obras licenciadas pela Câmara Municipal; Verificar o cumprimento das condições constantes dos alvarás emitidos; Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos e normas sobre construções particulares, bem como assegurar a sua conformidade com os projetos aprovados; Fiscalizar preventivamente todo o território Municipal de forma a impedir a construção sem comunicação; Elaborar auto de notícia, proceder a notificações, efetuar embargos administrativos, emitir pareceres relacionados com a certificação de factos e efetuar relatórios, com a periodicidade que lhe for determinada, sobre a atividade da fiscalização; Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração; e exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberações, despacho ou determinação superior.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



A habilitação académica exigida corresponde ao décimo segundo ano (ensino secundário).

Aprovada a composição do júri do procedimento concursal, nos seguintes termos:

Presidente: Ana Cristina dos Santos Vilaverde Carneiro, Técnica Superior (área jurídica) do Município de Alcanena;

Vogais efetivos: Nancy Marques Rodrigues, Técnica Superior a exercer funções no serviço de Recursos Humanos, e Ana Filipa Almeida Lucas, Fiscal a exercer funções no serviço de Fiscalização, ambas do Município de Alcanena;

Vogais suplentes: Diogo Alexandre Martins Lopes, Técnico Superior a exercer funções no serviço de Recursos Humanos, e Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, ambos do Município de Alcanena.

Nas faltas e impedimentos da Presidente do júri, a mesma será substituída pela primeira vogal efetiva.

Mais se deliberou que o procedimento seja publicitado nos termos legalmente exigidos, designadamente em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município.

- Aprovada, ao abrigo do disposto nos artigos trigésimo e trigésimo terceiro da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugados com os artigos quarto e nono, ambos do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, a abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico, área de Educação, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de dois mil e vinte e seis, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado,

Descrição genérica das funções: Funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços (anexo à Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro - caracterização das carreiras gerais carreira de Assistente Técnico, categoria Assistente Técnico).

Descrição específica das funções: Prestar apoio às tarefas de planeamento, gestão e direção técnica do serviço de educação, da competência do técnico superior; Elaborar mapas de afetação, horários de trabalho e mapa de férias das auxiliares de ação educativa, promovendo a sua substituição em caso de ausência; Elaborar mapa da rede de transportes

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



escolares, articulando, sempre que necessário, com a Rodoviária os percursos e horários das atividades letivas; Efetuar atendimento aos pais e encarregados de educação para receber inscrições em áreas da responsabilidade do Município e prestar todo o apoio necessário; Controlar as verbas referentes às comparticipações financeiras dos encarregados de educação; Participar na elaboração, alteração ou correção do Regulamento dos refeitórios escolares; Participação na elaboração dos procedimentos concursais de passes escolares, atividades escolares, táxi e Bombeiros Voluntários de Minde; Elaboração de propostas de horários para atividades de enriquecimento curricular; Apoiar na elaboração de Protocolos de parceria; Elaborar candidaturas para apoio financeiro; Organizar e enviar dados para a DGeTE; Elaborar relatórios por período escolar; Participar na elaboração do processo de aquisição de livros escolares; Elaborar informações sobre o procedimento de atribuição de auxílios económicos; Participar na elaboração de informação de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Alcanena para aquisição de material Escolar do Pré-Escolar e primeiro ciclo; Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração; e exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberações, despacho ou determinação superior. No âmbito da política da qualidade: Comprometimento na realização das ações necessárias para cumprir a Política da Qualidade e atingir os respetivos objetivos; Ter consciência das implicações da não conformidade com os requisitos do sistema de gestão integrado; Contribuir para a eficácia do Sistema de Gestão de Qualidade, incluindo os benefícios da melhoria de desempenho.

A habilitação académica exigida corresponde ao décimo segundo ano (ensino secundário).

Aprovada a composição do júri do procedimento concursal, nos seguintes termos:

Presidente: Rui Pedro Costa Silva, Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, Setor de Educação, no Município de Alcanena;

Vogais efetivos: Diogo Alexandre Martins Lopes, Técnico Superior a exercer funções no serviço de Recursos Humanos, e Edite Margarida de Oliveira Madrugo, Técnica Superior a exercer funções no serviço de Educação, ambos no Município de Alcanena;

Vogais suplentes: Nancy Rodrigues, Técnica Superior, e Sara Isabel Carvalho Gomes, Assistente Técnica, ambas a exercer funções no serviço de Recursos Humanos, no Município de Alcanena.

Nas faltas e impedimentos do Presidente do júri, o mesmo será substituído pelo primeiro vogal efetivo.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mais se deliberou que o procedimento seja publicitado nos termos legalmente exigidos, designadamente em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município.

- Autorizado o acionamento da reserva de recrutamento interna, constituída no âmbito do procedimento concursal comum publicitado através do Aviso (extrato) nº 8077/2026/2 e homologado pelo Despacho nº 18110, de 23 de julho de dois mil e vinte e seis, para recrutamento de seis Assistentes Operacionais, área de Ação Educativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, destinados à substituição de trabalhadores em situação de baixa médica prolongada e à reposição dos recursos humanos necessários ao regular funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Alcanena.

Deliberado, ainda, autorizar o início das diligências necessárias à formalização do respetivo procedimento, designadamente contactos com os candidatos constantes da lista de ordenação final, definição do posicionamento remuneratório e celebração do contrato, nos termos legais aplicáveis.

O recrutamento será efetuado respeitando a Lista Unitária de Ordenação Final homologada, mantendo-se os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto em vigor enquanto subsistirem os pressupostos que justificam a substituição dos trabalhadores ausentes.

- Autorizado o recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum aberto pelo Despacho n.º 202415970, de 25 de junho de 2024, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, área funcional administrativa, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os artigos 25.º e 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Mais se deliberou que o recrutamento seja efetuado pela ordem decrescente da classificação obtida na Lista Unitária de Ordenação Final homologada pelo Despacho n.º 1282, de 13 de janeiro de 2026, iniciando-se os procedimentos de recrutamento junto da candidata classificada em 3.º lugar, recorrendo-se, sucessivamente, aos candidatos seguintes da lista, em caso de recusa, desistência ou impossibilidade legal de recrutamento.

- Aprovada, ao abrigo do disposto nos artigos trigésimo e trigésimo terceiro da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco/dois mil e

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



catorze, de vinte de junho, conjugados com os artigos quarto e nono, ambos do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, a abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de dois mil e vinte e seis, a afetar à Divisão de Cultura, Turismo e Valorização do Património (exercício de funções no Complexo do Alviela), para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Descrição genérica das funções: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelo equipamento à sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro - caracterização das carreiras gerais carreira de Assistente Operacional, categoria Assistente Operacional).

Descrição específica das funções: Vigiar e zela pela segurança e conservação das instalações das zonas exteriores de todo o Complexo dos Olhos de Água; executa funções de Gestão do Parque de Campismo (acompanhamento de campistas, manutenção de infraestruturas, controle e operação do sistema de águas quentes sanitárias, limpeza e manutenção dos espaços exteriores); executa funções de manutenção dos espaços e equipamentos da Praia Fluvial (casas de banho, zona de lavagem de loiça, assadores, parque infantil, açude e serviços de limpeza e jardinagem); Gere a manutenção do sistema de distribuição de água potável; Reparação dos sistemas de rega existentes no Complexo; Cortes de relva no Centro de Ciência Viva do Alviela e parque de Campismo; Aplicação de adubos e fitofármacos; Operação e manutenção de maquinaria variada; pequenas reparações de canalização; Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior. Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior. No âmbito da política da qualidade: Comprometimento na realização das ações necessárias para cumprir a Política da Qualidade e atingir os respetivos objetivos; Ter consciência das implicações da não conformidade com os requisitos do sistema de gestão integrado; Contribuir para a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade, incluindo os benefícios da melhoria de desempenho.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



A habilitação académica exigida corresponde à escolaridade obrigatória, considerando a data de nascimento, designadamente: 4.º ano (nascidos até 1966); 6.º ano (nascidos até 1980); 9.º ano (nascidos até 1994), 12.º ano (nascidos a partir de 1995).

Aprovada a composição do júri do procedimento concursal, nos seguintes termos:

Presidente: Nuno Miguel Pereira Henriques, Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, a exercer funções no serviço de Desporto e Tempos Livres, no Município de Alcanena;

Vogais efetivos: Diogo Alexandre Martins Lopes, Técnico Superior, e Nancy Rodrigues, Técnica Superior, ambas a exercer funções no serviço de Recursos Humanos, no Município de Alcanena;

Vogais suplentes: Marco André Seco dos Santos, Técnico Superior, e Pedro Gil Dias Vieira, Técnico Superior, ambos a exercer funções no serviço de Desporto e Tempos Livres, no Município de Alcanena.

Nas faltas e impedimentos do Presidente do júri, o mesmo será substituído pelo primeiro vogal efetivo.

Mais se deliberou que o procedimento seja publicitado nos termos legalmente exigidos, designadamente em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município.

- Tomado conhecimento da Alteração número vinte ao Orçamento e dezanove às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis.

- Tomado conhecimento da Alteração número vinte e um ao Orçamento e vinte às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis.

- Tomado conhecimento da Alteração número vinte e dois ao Orçamento e vinte e um às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis.

- Tomado conhecimento da Alteração número vinte e três ao Orçamento e vinte e dois às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis.

- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período de onze de julho a sete de agosto de dois mil e vinte e seis.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de catorze de agosto de dois mil e vinte e seis, o qual acusa um saldo de 2.568.837.88€ (dois milhões, quinhentos e

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete euros e oitenta e oito cêntimos), sendo 1.844.909,96€ (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro ml, novecentos e nove euros e noventa e seis cêntimos) de operações orçamentais e 723.927,92€ (setecentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e sete euros e noventa e dois cêntimos) de operações não orçamentais.

- Aprovada a Lista Definitiva apresentada na informação referência 18252, constante do processo 2026/650.10.105/1, apurada no âmbito do Concurso n.º 1/02026 para atribuição de cinco fogos habitacionais no Bairro da Paróquia, Rua Professor Abílio de Matos, em Alcanena (um fogo de tipologia T2 + quatro fogo de tipologia T3) , e um fogo habitacional de tipologia T2 no Bairro da Paróquia de Minde, Rua das Cáritas, no âmbito do Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada.

- Ratificada a isenção do pagamento das taxas de entrada nos Equipamentos Culturais e Desportivos Municipais, para os jovens até aos 29 anos (inclusive), no dia 12 de agosto de 2026, no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Juventude 2026, remetendo-se, posteriormente, à Assembleia Municipal, para ratificação.

- Aprovada, ao abrigo da alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a concessão de um apoio financeiro extraordinário ao Agrupamento de Escolas de Alcanena, no valor total de 3.051,34€ (três mil e cinquenta e um euros e trinta e quatro cêntimos), destinado a suportar as despesas de deslocação, alojamento e participação de um professor e de um aluno no Future Infinity International Student Summit (FISS), em Shanghai, nos dias 23 e 24 de setembro de 2026.

Mas, foi reconhecido o manifesto interesse municipal da participação neste evento internacional, enquanto motor de promoção do sucesso educativo, da inovação, do bem-estar dos estudantes e da afirmação e projeção do nome de Alcanena e de Portugal a nível internacional, ao abrigo da alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Deliberado aceitar o donativo atribuído por Ramiro Almeida & Filhos, Lda., Pessoa Coletiva n.º 503 121 797, no valor de 298,40€ (duzentos e noventa e oito euros e quarenta cêntimos), destinado a equipar a Escola Básica Professor Abílio Madeira Martins, sita em Minde;

Deliberado reconhecer que o referido donativo é efetuado ao abrigo do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de março, e respetiva legislação complementar;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mais, foi deliberado determinar que o valor doado seja afeto à finalidade para a qual foi concedido e integrado no património Municipal, quando aplicável.

Deliberado, também, expressar o agradecimento institucional do Município ao doador pela sua colaboração e contributo para a prossecução do interesse público Municipal;

Foi ainda deliberado promover os procedimentos administrativos e contabilísticos necessários à formalização e registo da presente aceitação, bem como à emissão da documentação legalmente exigível para efeitos do Estatuto do Mecenato.

- Aprovada, a título provisório e exclusivamente para efeitos de cálculo inicial da renda do fogo em causa, a utilização do montante de 29.414,70€, correspondente à soma dos Valores Patrimoniais Tributários atualmente inscritos para os artigos matriciais n.ºs 2043 (16.179,10€) e 2044 (13.235,60€).

Determinado que os serviços promovam, com a maior brevidade, os procedimentos necessários à regularização matricial da união dos referidos prédios junto da Autoridade Tributária e Aduaneira;

Mas, foi deliberado determinar que, após a fixação pela Autoridade Tributária do Valor Patrimonial Tributário do prédio resultante da união dos artigos, seja efetuada a reapreciação do valor da renda e, caso necessário, a respetiva atualização, para mais ou para menos, nos termos legalmente aplicáveis e das cláusulas contratuais a estabelecer, fazendo o respetivo averbamento ao contrato;

Deliberado, também, determinar que sejam inseridas no contrato de arrendamento cláusulas expressas que salvaguardem a natureza provisória do VPT agora considerado e a possibilidade de revisão da renda após a definição do VPT definitivo;

Deliberado, ainda, que a identificação do imóvel no contrato, enquanto a situação não estiver regularizada, seja a seguinte: "Fogo habitacional resultante da união física dos prédios urbanos inscritos na matriz predial da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira sob os artigos matriciais n.ºs 2043 e 2044, descritos na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob as descrições n.ºs 1897 e 1898, respetivamente, ambos de Alcanena, sitos na Rua Professor Abílio de Matos, em Alcanena, a que correspondem os atuais n.ºs de polícia 273 e 279, encontrando-se em curso o respetivo procedimento de regularização matricial e registral";

Mais, foi deliberado que, após a criação do novo artigo matricial e eventual atualização do registo predial, deverão passar a ser utilizados os novos elementos identificativos, devendo efetuar-se o respetivo averbamento ao contrato.

Por fim, foi deliberado aprovar a minuta de contrato a celebrar com a inquilina do fogo sito no Bairro da Paróquia de Alcanena, Rua Professor Abílio de Matos, correspondente à

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



união física dos nºs de polícia 273 e 279, a título provisório, devendo ser posteriormente elaborado aditamento, após fixação do VPT definitivo pela Autoridade Tributária.

- Aprovados os valores das rendas constantes dos quadros um e dois do ponto cinco da informação referência 19556, constante do processo 2026/650.10.105/1, a aplicar no âmbito do procedimento de concurso para atribuição de cinco fogos habitacionais no Bairro da Paróquia, Rua Professor Abílio de Matos, em Alcanena, e um fogo habitacional no Bairro da Paróquia de Minde, na Rua das Cáritas.

O cálculo das rendas foi efetuado conforme o disposto no artigo vigésimo sexto do Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada.

- Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida, de acordo com o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, nos termos da informação técnica acima transcrita.

Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, pelo prazo de dez anos, notificando a requerente de que deverá proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do decreto-lei suprarreferido. Deliberado,

ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar, com a área total de cento e cinquenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados, ficará a confrontar do Norte e Nascente com Rua Santo Amaro; do Sul com Manuel Júlio Correia Antunes; e do Poente com Cabeça de Casal da Herança de Luís Manuel Cardoso Madeira.

Deliberado, também, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela sobrança, com a área total de duzentos e quarenta e três vírgula cinquenta metros quadrados, ficará a confrontar do Norte com Rua Santo Amaro; do Sul com Manuel Júlio Correia Antunes; do Nascente com Rua Santo Amaro e Maria Cacilda Salgueiro Ferreira Cardoso; e do Poente com Doutor Vasques Tenreiro e Augusto Monteiro.

- Informar a firma requerente de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura referente ao Processo de Obras número quatro/dois mil e vinte e dois, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, bem como o seu arquivamento, por não terem sido apresentados os projetos das especialidades no prazo legalmente fixado para o efeito.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mais, foi deliberado informar a firma requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, em sede de audiência prévia, exposição acerca da presente decisão, no prazo de dez dias, contados a partir da data do depósito da respetiva notificação.

- Aprovada a alteração ao Alvará de Loteamento número vinte e oito/mil novecentos e noventa, emitido em vinte e um de junho de mil novecentos e noventa, no âmbito do Processo de Loteamento número sete/mil novecentos e oitenta e nove, com referência ao prédio urbano em Pragal (Avenida José António de Carvalho) – Lote número dez, em Minde, da freguesia, inscrito na matriz sob o artigo dois mil duzentos e trinta e quatro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número mil e oitenta e dois, e nos termos e condições da informação técnica número dezassete mil seiscientos e dezassete, acima transcrita, emitida pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo em dezasseis de julho de dois mil e vinte e seis.

- Nos termos do artigo centésimo trigésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, na sua atual redação, o Processo de Utilização número trinta e seis/dois mil e vinte e três, terá de ser considerado deserto.

Dado que o requerente não deu qualquer resposta à notificação efetuada através do ofício número dois mil e vinte e quatro/quatrocentos e trinta e três, datado de dez de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, a Câmara Municipal deliberou notificar o mesmo de que é sua intenção declarar deserto o referido processo.

Mais, foi deliberado notificar o requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, exposição acerca da presente decisão, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados a partir da data de depósito da respetiva notificação, findos os quais será declarado deserto o Processo de Utilização número trinta e seis/dois mil e vinte e três, nos termos da legislação mencionada, procedendo-se ao respetivo arquivamento.

- Isentar do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) o prédio com o artigo matricial n.º 2524 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, no ano civil de dois mil e vinte e seis, correspondendo a um valor estimado de isenção de 296,05€ (duzentos e noventa e seis euros e cinco cêntimos), conforme previsto no artigo 15.º - Apoio a Famílias Numerosas, do Regulamento Acreditar Alcanena.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Deliberado, também, comunicar ao requerente a decisão tomada pela Câmara Municipal, bem como comunicar a isenção à Autoridade Tributária, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis, por tramitação eletrónica de dados, conforme o número catorze do artigo centésimo décimo segundo do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

- Autorizado o empreiteiro TECNORÉM, Engenharia e Construções, S.A. a realizar trabalhos aos sábados, até à data de conclusão da empreitada EMP_2025_DPGOM_024 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar do Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo, Casa da Azinheira, Casa dos Azulejos e Casa da Pereira – Lote Três: Lagar do Mota, salvaguardando os pressupostos referidos na informação número 17803, de vinte de julho de dois mil e vinte e seis, nomeadamente o pagamento das horas extraordinárias à Fiscalização pelo próprio, bem como a notificação, até à quarta-feira anterior, ao Dono de Obra e Fiscalização, da pretensão de realizar trabalhos ao sábado, tendo estes de ser validados pela fiscalização, na segunda-feira seguinte;

Mais se deliberou proceder à devida publicitação, à comunicação da presente decisão e ao envio dos elementos relevantes às entidades competentes.

- Aprovada a nomeação do Engenheiro António Alexandre Lourenço Teixeira Lemos como novo Diretor Técnico da Obra da empreitada Emp_DPGOM_2024_31 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira - Casa Filhós, por reunir as habilitações e experiência adequadas ao exercício das respetivas funções.

Mais se deliberou dar conhecimento da presente deliberação ao Oficial Público, para efeitos de integração dos respetivos elementos no processo do contrato da empreitada.

- Tomado conhecimento do Primeiro Auto de Receção Provisória da Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”, cuja vistoria foi realizada a sete de julho de dois mil e vinte e seis, verificando-se que os trabalhos estão em conformidade, sendo necessário proceder a reparações pontuais, conforme indicado no primeiro Auto de Receção Provisória, contando-se, a partir daquela data, o prazo de garantia dos trabalhos correspondentes.

- Tomado conhecimento do Segundo Auto de Receção Provisória (último) da Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”, cuja vistoria foi realizada a três de agosto de dois mil e vinte e seis, verificando-se que os trabalhos

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



executados se encontram em conformidade com o projeto, o caderno de encargos e os demais elementos técnicos da empreitada e contando-se, a partir daquela data, o prazo de garantia dos trabalhos.

- Aprovado o proposto na informação técnica número 17225, constante do processo 2024/300.10.001/20, referente aos trabalhos a menos da Empreitada Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”, nomeadamente:

Aprovada a supressão dos trabalhos referidos no ponto 2 da referida informação, constantes do Mapa de Trabalhos a Menos, no valor total de 4.322,00€ (quatro mil, trezentos e vinte e dois euros), sendo o respetivo valor retirado ao valor do preço contratual da empreitada, devendo a respetiva despesa (acrescida do IVA) ser descompromissada.

Deliberado, ainda, comunicar ao empreiteiro a decisão tomada.

- Ratificado o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e seis, ao abrigo do número três do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, no qual aprovou o quinto pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada Emp_DPGOM_2024_30 – Requalificação da Escola Primária de Bugalhos em Creche, sem direito a revisão de preços, fixando-se como nova data para a conclusão da obra o dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e seis.

- Ratificado o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e seis, ao abrigo do número três do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, no qual aprovou o segundo pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada Emp_DPGOM_2025_027 – Requalificação da Escola Primária de Monsanto em Creche, sem direito a revisão de preços, fixando-se como nova data para a conclusão da obra o dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e seis.

- Deliberado autorizar a Atlântínivel Construção Civil, Limitada, a proceder à substituição da Engenheira Maria de Lurdes Neves Gonçalves, pela Engenheira Filomena Castanheira Figueiredo para exercer as funções de Diretora de Obra, no âmbito do contrato número 47/2025, com as responsabilidades constantes da Lei número 31/2009, de três de julho, na sua atual redação, e do Código dos Contratos Públicos;

Tomado conhecimento que a Atlântínivel que constitui a Engenheira Filomena Castanheira Figueiredo como representante do Empreiteiro perante o Dono da Obra e a Fiscalização, nos termos legalmente aplicáveis.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Deliberado, também, dar conhecimento da presente deliberação ao empreiteiro Atlântinível Construção Civil, Limitada, e à Farol de Sucessos, Limitada, empresa que assegura a Coordenação de Segurança e Fiscalização da Obra.

Mais se deliberou dar conhecimento da alteração da Diretora de Obra à Oficial Público, para efeitos relacionados com o contrato, nomeadamente em posteriores comunicações ao Tribunal de Contas.

- Aprovado todo o proposto na informação referência 19647, constante do processo referência 2026/300.10.001/20, nomeadamente:

1 - Autorizar a Abertura de Concurso Público para a Empreitada DPGOM_2026_015_ Requalificação da EM 513/EM 513-2 (Bugalhos à EN 3), ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo décimo nono do Código dos Contratos Públicos, face ao previsto no artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do artigo quarto do mesmo diploma, e autorizada a realização da despesa;

2 - Aprovar as Peças do Procedimento: Minuta do Anúncio do Concurso; Programa de Concurso, incluindo anexos; e Caderno de Encargos, incluindo anexos;

3 - Aprovar o preço base de 300.000,00€ (trezentos mil euros), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor;

4 - O preço base de 300.000,00€ € (trezentos mil euros), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante, se dispõe a pagar pela execução da empreitada que constitui o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de sessenta dias, prevendo-se que a sua execução decorra em dois mil e vinte e seis;

5 - Não contratar por lotes, sendo que, considerando o valor da empreitada (trezentos mil euros), o município não está sujeito à fundamentação da não contratação por lotes, obrigatório nos termos do artigo quadragésimo sexto-A do Código dos Contratos Públicos, no caso de empreitadas de obras públicas de valor superior a 500.000,00€ (quinhentos mil euros);

6 - De acordo com o disposto na alínea b), do número um, do artigo septuagésimo quarto do CCP – Código dos Contratos Públicos, o critério de adjudicação assenta na proposta economicamente mais vantajosa;

7 - Designar, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores:

Presidente – Fernando Marques Tomás, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

Primeiro Vogal efetivo – Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Segundo Vogal efetivo – Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

Primeiro Vogal suplente – Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

Segundo Vogal suplente – Maria João Ruivo Santos, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

8 - Delegar no Júri as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo quinquagésimo, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo quinquagésimo, do CCP – Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo sexagésimo sexto, do CCP – Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta;

- Artigo sexagésimo quarto, número quatro do CCP – Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados.

9 - Delegar no Senhor Presidente da Câmara as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo quinquagésimo do CCP – Proceder à retificação e alteração das peças do procedimento;

- Artigo quinquagésimo do CCP – Pronunciar-se sobre os erros e omissões;

- Artigo sexagésimo quarto do CCP – Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas;

- Artigos septuagésimo sexto e septuagésimo sétimo do CCP – A decisão de adjudicação e respetivas notificações ao adjudicatário;

- Artigo nonagésimo oitavo do CCP – A aprovação da minuta de contrato e respetiva notificação ao adjudicatário;

- Artigo centésimo sexto do CCP – A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no número um.

10 – Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número um, do artigo ducentésimo nono-A, do CCP – Código dos Contratos Públicos:

- Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais e, nas suas faltas e impedimentos, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



11 - Para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos, Maria João Café, Dirigente Intermédia de terceiro Grau da SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da DDOGFP – Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial.

- Aprovado todo o proposto na informação referência 19707, constante do processo referência 2025/300.10.001/9, nomeadamente:

- Aprovada a prorrogação do prazo pedida para a conclusão da obra da Paróquia de Minde em 46 (quarenta e seis) dias, até dezasseis de outubro de dois mil e vinte e seis, com direito a revisão de preços, devendo o empreiteiro assegurar 90% da execução desta obra até trinta e um de agosto de dois mil e vinte e seis;

- Aprovada a prorrogação de prazo pedido para conclusão do edifício dos Lavadouros em 88 (oitenta e oito) dias, sendo 40 (quarenta) dias com direito a revisão de preços e os restantes 48 (quarenta e oito) dias sem direito a revisão de preços, dado terem-se verificado atrasos imputáveis ao empreiteiro, com conclusão da obra em vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e seis;

- Aprovada a prorrogação do prazo pedida para a conclusão da obra da Paróquia de Vila Moreira, em 179 (cento e setenta e nove) dias, com direito a revisão de preços, com conclusão da obra a vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e sete.

- Tomado conhecimento do Auto de Receção Provisória – primeira fase – segunda vistoria e adendas ao mesmo da empreitada Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, relativo aos Lotes cinco, seis e sete, realizada a vinte e oito de maio de dois mil e vinte e seis, verificando-se que os trabalhos executados se encontram em conformidade com o projeto, o caderno de encargos e os demais elementos técnicos da empreitada, contando-se, a partir daquela data, o prazo de garantia dos trabalhos correspondentes.

- Tomado conhecimento do Auto de Receção Provisória – segunda fase – segunda vistoria e adendas ao mesmo da empreitada Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, relativo aos Lotes oito, doze e nove, realizada a quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis e vinte e dois de abril de dois mil e vinte e seis, respetivamente, verificando-se que os trabalhos executados se encontram, de forma geral, em conformidade com o projeto, o caderno de encargos e os demais elementos técnicos da empreitada, sendo necessário proceder às correções indicadas nos autos, contando-se, a partir daquelas datas, o prazo de garantia dos trabalhos correspondentes.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovados os Trabalhos Complementares referentes ao quinto Adicional, da empreitada DPGOM_2024_01 – Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, no valor total de 78.735,67€ (setenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), assegurando-se o compromisso da despesa, e Trabalhos a Menos no valor de 47.512,57€ (quarenta e sete mil, quinhentos e doze euros e cinquenta e sete cêntimos), valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, pelos fundamentos constantes na informação referência 19657, constante do processo referência 2024/300.10.001/16.

Mais, foi deliberado proceder-se à comunicação da aprovação ao empreiteiro, EcoEdifica – Ambiente e Construções, Sociedade Anónima, com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares.

Deliberado, ainda, aprovar a Minuta de Contrato do quinto Adicional ao contrato administrativo número cinquenta/dois mil e vinte e quatro da empreitada número DPGOM_2024_01 – Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, à firma EcoEdifica – Ambiente e Construções, Sociedade Anónima, referente a Trabalhos Complementares no valor total de 78.735,67€ (setenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), e Trabalhos a Menos no valor de 47.512,57€ (quarenta e sete mil, quinhentos e doze euros e cinquenta e sete cêntimos), ambos os valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 19828, constante do processo referência 2026/400.30.001/78, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de cinco dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 7.873,57€ (sete mil, oitocentos e setenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos), correspondente a 10% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de dez dias a contar da notificação.

c) Informar-se a firma que a assinatura do contrato é efetuada por via digital e que, se for necessária procuração, esta deve ser entregue em original ou cópia devidamente autenticada, ao Município de Alcanena, ou facilitado o código de acesso online da procuração, desde que os documentos estejam devidamente depositados com o objeto da procuração bem definido.

d) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada se, findo tal prazo, nada disserem.

e) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a concessão da prorrogação graciosa de 70 (setenta) dias para a conclusão dos trabalhos referentes à empreitada Emp_DPGOM_2024_46_Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde, com conclusão prevista para trinta de outubro de dois mil e vinte e seis, sendo esta prorrogação a única forma admitida de compensação do Dono da Obra ao Empreiteiro, Miraterra – Obras Públicas, Limitada, nos termos do artigo décimo terceiro, do Decreto-Lei número setenta e três/dois mil e vinte e um, de dezoito de agosto.

- Aprovada a Adenda de Retificação e modificação objetiva do contrato (Trabalhos a menos) ao Contrato de Empreitada n.º 11/2025 na qual conste:

1.1 - Retificação da Cláusula 1.ª do Contrato, por forma a que da mesma conste que a data de aprovação do Projeto das Casas da Parreira foi em 17/06/2024;

1.2 - A Modificação objetiva do contrato e trabalhos a menos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis, na qual foi aprovada a supressão de trabalhos previstos para o Edifício Estaminé, no montante estimado de 356.411,98€ (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e onze euros e noventa e oito cêntimos), a que acresce o IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado, a qual constitui uma modificação objetiva do contrato na modalidade de trabalhos a menos, ao abrigo do disposto no Código dos Contratos Públicos.

1.3 - Que a supressão referida no número anterior não abrange os trabalhos já efetuados e os de remate, adaptação, compatibilização, acabamentos ou quaisquer outros que se revelem necessários à correta e adequada articulação funcional e construtiva da edificação contígua.

1.4 – Que, em consequência da redução do âmbito dos trabalhos contratados, o preço contratual é reduzido, passando a ser de 5.128.152,79€ (cinco milhões, cento e vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA – Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

1.5 - Em face do referido nos considerandos G, H e I) da presente Proposta, o n.º 3 da Cláusula 3.ª do Contrato, concretamente os valores referidos no quadro constante da mesma, são os seguintes, aos quais acresce o IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado:

Designação do Prédio	Valor em €
Prédio + Antigo	257.834,56
Casa Ladeiras	921.652,76
Casa Filhós	336.292,09
Edifício Estaminé	43.307,80

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Casa Paraíso	293.433,90
Casas da Parreira	871.471,41
Quarteirão de Vila Moreira	2.404.160,27
Soma	5.128.152,79

A presente alteração não afeta as restantes obrigações contratuais do empreiteiro relativamente aos trabalhos que permanecem incluídos no objeto da empreitada.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 19646, constante do processo referência 2026/400.30.001/77, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de cinco dias;

b) Informar-se a firma que a assinatura do contrato é efetuada por via digital e que, se for necessária procuração, esta deve ser entregue em original ou cópia devidamente autenticada, ao Município de Alcanena, ou facilitado o código de acesso online da procuração, desde que os documentos estejam devidamente depositados com o objeto da procuração bem definido.

c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada se, findo tal prazo, nada disserem.

d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

- Aprovada a alienação dos livros constantes da listagem anexa à informação referência 19011, pelo valor unitário de 4,00€ (quatro euros), conforme proposto, bem como autorizar a arrecadação da receita proveniente da respetiva venda, no âmbito da atividade "Lê-me Outra Vez: Venda de Livros Usados", promovida pela Biblioteca Municipal Dr. Carlos Nunes Ferreira durante os meses de julho e agosto de dois mil e vinte seis.

- Aprovada a Candidatura apresentada ao Programa Base 0, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo vigésimo, nomeadamente:

- Fábrica da Igreja Paroquial de Minde – Comissão da Festa de Nossa Senhora da Assunção: 500,00€ (quinhentos euros), para fazer face às despesas tidas com as festividades, que decorreram de catorze a dezasseis de agosto de dois mil e vinte e seis.

Mais, foi deliberado efetuar-se o pagamento numa única tranche, após a deliberação, dado a realização dos festejos já ter ocorrido.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Município de Alcanena

Câmara Municipal

- Aprovado o início do procedimento para a transferência da competência de gestão do Posto de Turismo de Minde para o Município de Alcanena, ao abrigo do Decreto-Lei número cento e seis/dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, mediante a submissão da comunicação prévia de interesse e o respetivo Projeto de Valorização Patrimonial, que suporta a referida pretensão, garantindo a sua sustentabilidade económica e o interesse público, na Plataforma de Descentralização.
- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, respeitante ao mês de julho de dois mil e vinte e seis.
- Tomado conhecimento do Relatório da DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária, respeitante ao mês de maio de dois mil e vinte e seis.
- Tomado conhecimento do Relatório da DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária, respeitante ao mês de junho de dois mil e vinte e seis.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Vice-Presidente da Câmara

**NUNO MIGUEL
COSTA SILVA**

Digitally signed by NUNO
MIGUEL COSTA SILVA
Date: 2026.08.25
12:15:40 +01'00'

(Nuno Miguel Costa Silva)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.